



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.643 DE 09/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 56.538,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| 10.122.0011.2020 | GESTÃO DO SUS | |
| (170) 3.3.90.30.01 | 01 Combustíveis e lubrificantes | 28.000,00 |
| 10.303.0011.2080 | MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL | |
| (252) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 28.538,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 56.538,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 56.538,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais):

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|------------------|--|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0036 CONSÓRCIO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE VACINAS COVID 19 | |
| 10.305.0036.2082 | AQUIS. VACINAS P/ ENFRET COVID 19 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | | |
|--------------------|----|---|-----------|
| (624) 3.3.90.32.00 | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 28.538,00 |
|--------------------|----|---|-----------|

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.0013 ENSINO INFANTIL

12.364.0014.2036 ENSINO SUPERIOR (Estudantes)

| | | | |
|--------------------|----|---|------------------|
| (363) 3.3.90.48.00 | 01 | Outros auxílios financeiros a pessoa física | <u>28.000,00</u> |
|--------------------|----|---|------------------|

| | | | |
|----------------------------|--|--|------------------|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 56.538,00 |
|----------------------------|--|--|------------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Almeida
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM